

CONTRATO N.º **XXXX/09**

PROCESSO DE EVENTO INTERNO N.º **XXX/09**

CONTRATO MASTER N.º **XX/09**

CONTRATO DE CESSÃO DE USO A TÍTULO ONEROSO DO PALÁCIO DAS CONVENÇÕES DO ANHEMBI PARQUE

I - DAS PARTES:

De um lado, **SÃO PAULO TURISMO S/A.** doravante denominado simplesmente **CEDENTE**, sociedade anônima cujo controle acionário pertence à Municipalidade de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o n.º 62.002.886/0001-60, sediada nesta Capital, na Avenida Olavo Fontoura, n.º 1.209, ANHEMBI PARQUE, CEP 02012-021, telefone - (11) 2226-0400, neste ato representada por seu Diretor Vice-Presidente **TASSO A. P. GADZANIS**, brasileiro, agente de viagens, portador da cédula de identidade RG n.º 2.099.650-0 e inscrito no CPF/MF n.º 039.629.898-20 e; por seu Diretor de Marketing & Vendas, **MILTON LONGOBARDI JUNIOR**, brasileiro, economista, portador da cédula de identidade RG n.º 3.377.124-8 e inscrito no CPF/MF n.º 025.070.488-91, ambos domiciliados nesta capital;

De outro lado, **XXXXXXXXXX**, doravante denominada simplesmente **CESSIONÁRIA**, sociedade empresária, inscrita no CNPJ sob o n.º **XXXXXX**, sediada na **XXXXXX**, n.º **XX**, **XXX/UF**, CEP **XXXX**, telefone - **(XX) XXXX**, neste ato representada por seu sócio, **XXXXXXXXXXXX**, nacionalidade, profissão, portador da cédula de identidade RG n.º **XXX - XX/X** e inscrito no CPF/MF n.º **XXXXXX**, domiciliado nesta capital.

Resolvem as Partes, de comum acordo, celebrar o presente Instrumento que será regido pelas cláusulas já descritas no Contrato **MASTER N.º XX/09** e complementadas conforme a seguir, observado o disposto no artigo 173, § 1º, inciso II, da Constituição Federal Brasileira:

II – DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES:

1. O presente contrato tem por objeto regular a utilização dos espaços para a realização do Evento “**XXXXXXXXXXXX**”, conforme descrito a seguir:

DEPENDÊNCIAS	PERÍODO	HORÁRIO	N.º DIÁRIAS	VALOR
XXXXXX	XX/XX/XX a XX/X/XX	07h00 as 07h00	X	XXX

Total..... R\$ XXX

1.1. A **CEDENTE** entregará à **CESSIONÁRIA** as áreas e equipamentos objeto da cessão, devidamente desocupadas, limpas e em condições de uso, de acordo com o especificado no item acima, mediante o necessário aceite no “Termo de Vistoria Inicial da Área”, firmado pelas partes ou seus representantes.

2. Pelo uso das dependências, objeto do presente termo, deverá a **CESSIONÁRIA** satisfazer os pagamentos dos seguintes valores nas condições estipuladas a seguir:

2.1. O valor de **R\$ XXX (XXX)**, referente ao pagamento de 20% (vinte por cento) do valor total do contrato até o dia **XX/XX/XX**, a título de **caução**;

2.2. O valor de **R\$ XXX (XXX)**, referente ao valor total da cessão de uso, nas condições a seguir:

PARCELAS	VENCIMENTO	VALOR R\$
SINAL	10% para reserva da área - quitada	XXX

3. A **CESSIONÁRIA** responsabiliza-se pelo cumprimento integral da Lei Municipal n.º 14.223/06, “CIDADE LIMPA”, e demais legislações aplicáveis à matéria, sendo que na hipótese de descumprimento da norma legal, a **CESSIONÁRIA** será única e exclusivamente responsável pelo pagamento de todas as multas, encargos ou custos eventualmente aplicados em decorrência da inobservância dos dispositivos legais.

4. Fica desde já acordado que a alteração do segmento a que se destina o evento/feira ficará condicionada à análise e aprovação, por escrito, da **CEDENTE**, caso contrário, a **CESSIONÁRIA** responderá pelo pagamento de multa/indenizações a que der causa.

5. A **CESSIONÁRIA** deverá inserir, obrigatoriamente, como apoio, em todo o material e em toda a mídia utilizada para a divulgação do evento, a logomarca “**ANHEMBI PARQUE**”, que deverá ser submetida à aprovação prévia e expressa da **CEDENTE**. A logomarca atualizada está disponível através do site <http://www.anhembi.com.br/anhembi/bin/view/Conheca/WebHome>.

6. Aplicam-se ao presente as disposições contidas no **Contrato MASTER N.º XX/XX** e as do **Manual de Normas Técnicas do Palácio das Convenções**, datado de **11/03/2009**.

E assim, por estarem às partes justas e contratadas, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual forma e teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

São Paulo,

CEDENTE: SÃO PAULO TURISMO S/A.

TASSO A. P. GADZANIS
Diretor Vice-Presidente

MILTON LONGOBARDI JUNIOR
Diretor de Marketing & Vendas

CESSIONÁRIA: XXXXXXXXXXXXXXXX

XXXXXX
Sócio

TESTEMUNHAS:

1.
Nome:
RG:

2.
Nome:
RG: